



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## PARECER

Solicita a Secretaria de Administração a compra de curso capacitante da área da sindicância do PAD.

Foi apresentado DFD, ETP, proposta da empresa, certidões negativas e cronograma, estando de acordo com o Artigo 66 do Decreto Municipal 1.103/24 que Estabelece Regras e Diretrizes da Nova Lei de Licitações.

A Agente de Contratações analisou a documentação e definiu a modalidade no despacho 6 do Processo Administrativo 487/2025.

O artigo 74 da lei 14.133/21 dispõe sobre as possibilidades de inexigibilidade, em seu inciso III, alínea "f" expõe especificamente da inexigibilidade para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Portanto, **OPINO** pela possibilidade de contratação por inexigibilidade, nos moldes e justificativas já apresentados.

É o parecer, SMJ.

Ilhota, 07 de março de 2025.

*Atenciosamente,*

**ANA PAULA ALBUQUERQUE DA SILVA BORK**  
Assessora Jurídica  
OAB/SC 52.998